

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO



COVID-19

Plano de Contingência

março 2020

ÍNDICE

Enquadramento	2
O que é o Covid-19	3
Plano de Contingência	4
Procedimentos Preventivos.....	4
Preparação dos espaços	5
Procedimentos numa situação em que existem suspeitos de infeção.....	6
Procedimentos perante um caso suspeito validado	7
Na situação de caso confirmado.....	7
Coordenação.....	9

Enquadramento

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência.

Este Plano de Contingência foi elaborado em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020. No mesmo estão definidas um conjunto de orientações que permitem a preparação e adequação da resposta do agrupamento, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a minimização do risco de contágio e continuidade da atividade do agrupamento.

O que é o Covid-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

a) Transmissão da infeção

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

b) Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- **febre**
- **tosse**
- **falta de ar (dificuldade respiratória)**
- **cansaço**
-

c) Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Plano de Contingência

Procedimentos Preventivos

a) Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

b) Durante este período todos os trabalhadores/ alunos devem respeitar estas medidas de prevenção diária:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

Medidas de isolamento

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no agrupamento e na comunidade.

Medidas preventivas

Até novas orientações serão canceladas todas as atividades que impliquem a concentração de alunos quer no interior quer no exterior dos recintos escolares.

Preparação dos espaços

Os docentes, pessoal não docente e alunos com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito, serão colocados numa área de “isolamento” devidamente identificada, de modo a evitar ou restringir o contacto direto dos trabalhadores /alunos com o doente e impedir que estes possam ser infetados:

1. Na escola sede esta área será o Gabinete médico.
2. Nas EB1s /JIs será ocupada e preparada uma sala para o efeito.

As áreas de “isolamento” deverão ter ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possuir revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou *cortinados*). Deverá também existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do trabalhador/aluno com Sintomas/Caso Suspeito.

Estas áreas deverão ainda estar equipadas com:

- ✓ telefone;
- ✓ cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do trabalhador, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- ✓ kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- ✓ contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- ✓ solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área);
- ✓ toalhetes de papel;
- ✓ máscara(s) cirúrgica(s);
- ✓ luvas descartáveis;
- ✓ termómetro.

Na deslocação do trabalhador/ aluno com sintomas, serão evitados os locais de maior aglomeração de pessoas nas instalações (escola sede/EB1s e JIs).

Procedimentos numa situação em que existem suspeitos de infeção

CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

1. Na escola sede o trabalhador/aluno com sintomas - ou o trabalhador que identifique um trabalhador com sintomas no Agrupamento de escolas de Santa Marta de Penaguião, deverá comunica-lo à Diretora/um elemento da direcção, (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de "isolamento", definida no plano de contingência. Já na área de "isolamento" contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

2. Nas EB1s/JIs a comunicação deverá ser feita à professora/educadora/ coordenadora que da sua escola que por sua vez informará, a direcção do agrupamento da forma mais expedita possível.

3. Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, até à área de "isolamento" deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

4. Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico(LAM), da DGS, para validação da suspeição.

5. Desta validação o resultado poderá ser:

a. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

b. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O (a) Diretor(a) / Presidente de CAP informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado

A escola:

- Providencia a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforça a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dá especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazena os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

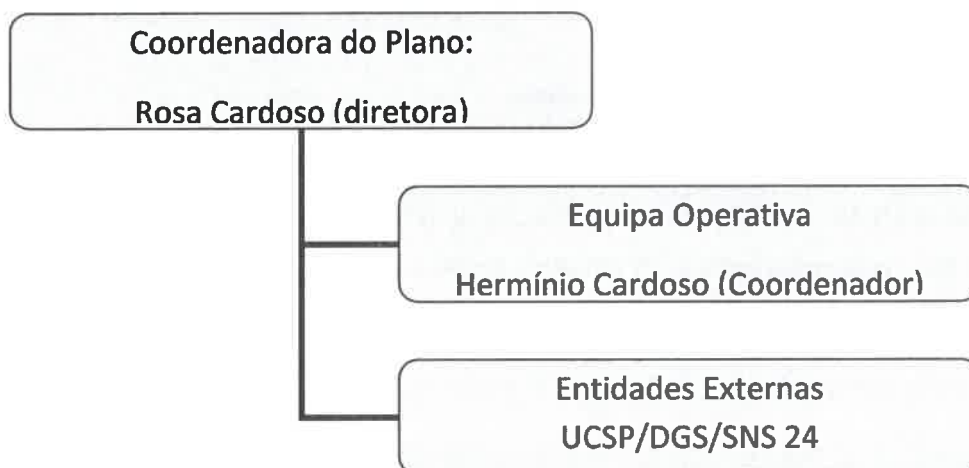
- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

3. Encerramento de estabelecimento de educação e ensino

O encerramento, ou não, dos estabelecimentos, perante a situação de um caso confirmado, é da competência da Diretora mediante decisão da Autoridade de Saúde ou outras das entidades competentes ou quando não estejam asseguradas as condições mínimas para garantir a prestação de serviços mínimos/básicos à comunidade educativa, nos termos anteriormente apresentados.

Coordenação



A. Coordenador e Equipa Operativa

1. A Coordenação global do Plano será assumida pela Diretora do Agrupamento, devidamente apoiada por uma Equipa Operativa em articulação com o Centro de Saúde de Santa Marta de Penaguião, bem como com os pais dos respetivos alunos e outras entidades pertinentes.

Coordenadora: Diretora do Agrupamento, Rosa Cardoso.

Equipa Operativa

Estabelecimentos	Representantes
Escola Básica de Sta Mta Penaguião	Hermínio Cardoso
Assistente Técnico	Magnífica Ribeiro
Assistente Social	Sílvia Gouveia
Psicóloga	Sandra Santos
Assistente operacional	Sara Coutinho
Centro Escolar Sta Mta de Penaguião	Coordenadora do Estabelecimento - Conceição Vieira
EB1Assento	Responsável da escola.- Lurdes Morais
EB1/JI São João de Lobrigos	Responsável da escola - Sandra Gonçalves JI - Ana Sofia Ribeiro
EB1 Fontes	Responsável da escola - Catarina Tavares

Competências

Coordenador: Supervisionar todas as ações implícitas no Plano de Ação da Equipa Operativa em articulação com Entidades Externas.

Equipa Operativa: Organizar/controlar e executar, em articulação com a coordenadora, todas as atividades previstas no Plano de Contingência. Em situação de ausência de algum elemento, terá de haver um substituto a designar, na altura, pela Direção do Agrupamento.

2. O encerramento da escola será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação.

3. No caso do eventual encerramento do estabelecimento de ensino, transmitir-se-ão aos pais/encarregados de educação informações referentes ao período de encerramento e às medidas de vigilância a adotar, por escrito, e através da página do Agrupamento.

B. Áreas de atuação

1. Atividades essenciais e prioritárias

O encerramento da escola será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação. Em caso de encerramento, as atividades que necessitam de ser mantidas, se possível, são as seguintes:

No caso do eventual encerramento do estabelecimento de ensino, transmitir-se-ão aos pais /encarregados de educação informações referentes ao período de encerramento e às medidas de vigilância a adotar, por escrito, e através da página do Agrupamento.

C. Medidas de prevenção e controlo do Vírus

A Equipa Operativa do Agrupamento considerou pertinentes as seguintes medidas de prevenção:

1. Informação e capacitação

A equipa operativa, os diretores de turma e os educadores e titulares de turma estão a distribuir e a trabalhar (com alunos, docentes, não docentes e pais e encarregados de educação) toda a informação facultada para o efeito.

Informações adicionais poderão ser consultadas na página da Escola na Internet

2. Medidas de higiene do ambiente escolar

Nas casas de banho, haverá sabão líquido e toalhetes de limpeza de mãos.

Junto dos locais de lavagem das mãos serão colocados cartazes informativos acerca do procedimento a tomar.

A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa serão feitos com maior frequência.

Áreas de atuação: responsáveis

1. Coordenação e Planeamento: Diretora
2. Medidas do controlo da infecção: Todos os membros da equipa

Contactos:

Linha de saúde 24: 808242424

Centro de Saúde de Santa Marta de Penaguião: 254820030

Bombeiros Voluntários de Santa Marta de Penaguião: 254821180

Sede do Agrupamento: 254821242 /254811257

Centro Escolar de Santa Marta de Penaguião: 254821945

EB1 Assento: 259969354

EB1 Lobrigos/JI Lobrigos: 254821400/ 254821947

EB1 Fontes: 254813433

Santa Marta de Penaguião, 9 de março de 2020

A Diretora



(Rosa Cardoso)